

**=LEI MUNICIPAL Nº 2.653, DE 23 DE AGOSTO DE 2013=**

“Altera o inciso 2, do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.532, de 06 de setembro de 2011”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O inciso 2 do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.532, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre a denominação de Rua e Avenidas e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

**“2” A Avenida “A” (tendo uma distancia de 414,48 m continuando a Avenida Projetada), passa a denominar-se “AVENIDA IVETE CAMARGO PEREIRA”.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 23 de agosto de 2013.

Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães  
Secretaria